



PREFEITURA MUNICIPAL
TURUÇU

Gabinete do
Prefeito

Av. Arthur Lange, 69 – Centro
CEP 96148-000 – Turuçu – RS

Mensagem Nº 44/ 2022.

Excelentíssimos Vereadores:

Submetemos à apreciação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei em anexo, que altera o artigo 4º da Lei Municipal nº 54, de 10 de dezembro de 1997, e revoga a Lei Municipal nº 1.205, de 15 de julho de 2015.

Requer-se a análise e votação do referido Projeto de Lei, reiterando-se, desde já, nossos votos de estima e apreço.

Turuçu, 26 de outubro de 2022.

IVAN EDUARDO SCHERDIEN
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
TURUÇU

Gabinete do
Prefeito

Av. Arthur Lange, 69 – Centro
CEP 96148-000 – Turuçu – RS

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 44/2022

Altera o artigo 4º da Lei Municipal nº 54, de 10 de dezembro de 1997, e revoga a Lei Municipal nº 1.205, de 15 de julho de 2015.

Art. 1º. O artigo 4º da Lei Municipal nº 54, de 10 de dezembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º. A Unidade de Referência de Turuçu – URT será atualizada anualmente mediante Decreto Municipal pela variação do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) ou do IGPM – FGV (Índice Geral de Preços - Mercado) ou outro índice oficial que venha a substituí-los.”

Art. 2º. Fica revogada a Lei Municipal nº 1.205, de 15 de julho de 2015.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Turuçu, 26 de outubro de 2022.

IVAN EDUARDO SCHERDIEN
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA



PREFEITURA MUNICIPAL
TURUÇU

Gabinete do
Prefeito

Av. Arthur Lange, 69 – Centro
CEP 96148-000 – Turuçu – RS

Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores de Turuçu.

Encaminho o presente projeto de lei que versa sobre a alteração o artigo 4º da Lei Municipal nº 54, de 10 de dezembro de 1997 e revoga a Lei Municipal nº 1.205, de 15 de julho de 2015.

O presente projeto objetiva a atualização da legislação municipal atinente à URT (Unidade de Referência de Turuçu).

Assim sendo, certos da aprovação deste projeto de lei de interesse da comunidade de Turuçu, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos votos de estima e apreço.

IVAN EDUARDO SCHERIDIEN
Prefeito Municipal